Prefeitura Municipal de Barrinha

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº. 4 1 5

"Considera de Utilidade Pública, a Despersa Vicentina São João Batista, désta cidade".

Dr. EDGARD MATRÂNGOLO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica por esta Lei, considerado de Utilidade Pública, a Despensa Vicentina São João Batista, com séde nesta cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 29 de Março de 1.973

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. EDGARD MATRÂNGOLO

Afixada no lugar de costume
nesta data. Em 29/03/1973.

Secretário.